



## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Publicação 09 de dezembro de 2019.

- LEITURA BÍBLICA - **de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 192/87;**
- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;
- LEITURA DE CORRESPONDÊNCIA.

**CULTO ECUMÊNICO** - Art. 105, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **PROJETOS:**

#### **P/ 3ª VOTAÇÃO:**

**Proj. de Lei Complementar nº 010/19** – Dá nova redação à Tabela 6 – Registro, Inspeção, Fiscalização e Análise – Vigilância Sanitária, atinente ao Código CNAE – 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Código CNAE – 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, todos do Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 18 de dezembro de 2017 que institui o Código Tributário do Município de Araguaína, e adota outras providências. Autor: Executivo Municipal.

**Proj. de Lei nº 100/19** – Fixa valor mínimo para ajuizamento da execução fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública municipal, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

**Proj. de Lei nº 101/19** – Institui no Município de Araguaína, normas básicas sobre o procedimento licitatório, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

**Proj. de Lei nº 102/19** – Institui no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, normas básicas sobre o procedimento administrativo, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração. Autor: Executivo Municipal.

**Proj. de Lei nº 103/19** – Dispõe sobre desafetação de área pública e autoriza o Município de Araguaína a regularizar o Abatedouro Público de Araguaína/TO, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

**Proj. de Lei nº 104/19** – Dispõe sobre desafetação e desmembramento de área pública e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Araguaína, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ (MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

---

**Proj. de Lei nº 075/19** – Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concurso públicos no município de Araguaína/TO, e dá outras providências. Autora: Silvinia Pereira de Sousa Pires (Silvinia Pires).